

EXMO. Sra PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 172/ 2026

Fechamento da extensão do Lago Municipal na avenida Joaquim Lopes Aguila, para lazer público aos segundos domingos de cada mês.

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do Art. 226 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento da Casa a Indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, sugerindo o que segue:

Portanto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal nos termos regimentais, ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente a realização de estudos visando o fechamento da extensão do Lago Municipal, localizada na Avenida Joaquim Lopes Aguila, aos segundos domingos de cada mês, no período a ser definido pelo Executivo, para utilização exclusiva como espaço de lazer pela população.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávares”, em 18 de fevereiro de 2026

FABIELE DE SOUZA TREVISAN BERGAMIN

Vereadora

PROJETO DE LEI /2026

Implantação do Programa “Leme em Movimento – Domingo no Lago”.

Art. 1º Fica instituído no Município de Leme o Programa “**Leme em Movimento – Domingo no Lago**”, a ser realizado aos segundos domingos de cada mês, no horário das 6h às 13h ou horário a combinar.

Art. 2º Durante o período estabelecido no artigo anterior, ficará interditada ao tráfego de veículos a extensão do Lago Municipal localizada na Avenida Joaquim Lopes Aguilã, destinando-se o espaço exclusivamente para atividades de lazer, esporte e convivência comunitária.

Art. 3º O Programa tem como objetivos:

- I- Incentivar a prática de atividades físicas;
- II- Promover a convivência familiar e comunitária;
- III- Estimular a ocupação saudável dos espaços públicos;
- IV- Garantir espaço seguro para crianças, idosos e tutores de animais;
- V- Fortalecer o comércio local e a economia solidária.

Art. 4º Poderão ser desenvolvidas durante o evento:

- I- Atividades esportivas e recreativas;
- II- Apresentações culturais e artísticas;
- III- Ações educativas e de conscientização;
- IV- Feiras de artesanato e economia criativa;
- V- Feiras gastronômicas;
- VI- Feiras e campanhas de adoção responsável de animais, em parceria com entidades de proteção animal.

Art. 5º A organização, regulamentação e fiscalização do Programa ficarão a cargo do Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, podendo firmar parcerias com instituições públicas e privadas.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Prof. Arlindo Favaro, em 18 de fevereiro de 2026.

FABIELE DE SOUZA TREVISAN BERGAMIN
Vereadora

<i>JUSTIFICATIVA</i>

A presente indicação visa fomentar a convivência familiar, a prática de atividades físicas e a ocupação saudável dos espaços públicos, proporcionando segurança e bem-estar à população.

A proposta inspira-se em experiências consolidadas no país, como o fechamento dominical da Avenida Paulista, que se tornou referência nacional ao transformar o espaço urbano em ambiente de lazer, cultura e convivência.

O Lago Municipal já é ponto tradicional de encontro das famílias leenses, sendo local adequado para receber a iniciativa, garantindo espaço seguro para:

- Caminhadas
- Passeios de bicicleta e patins
- Convívio familiar
- Passeio com animais de estimação

Além disso, a proposta fortalece o comércio local, incentiva hábitos saudáveis e amplia a utilização democrática do espaço público.

Diante da relevância social da iniciativa, solicito especial atenção do Executivo para sua viabilização.

Sala das Sessões Prof. Arlindo Favaro, em 18 de fevereiro de 2026.

FABIELE DE SOUZA TREVISAN BERGAMIN
Vereadora